



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
PROJETO DE LEI Nº. 001/2021

EMENTA: Denomina o campinho Society do Sítio Barriguda
Francisco Braz dos Santos, e adota outras
Providências.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, apresenta para apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Campinho Society do Sítio Barriguda do Município de Porteiras Estado do Ceará denominado de **CAMPINHO SOCIETY FRANCISCO BRAZ DOS SANTOS (Chiquinho Braz)**

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a identificar o Campinho Society com a denominação descrita no artigo anterior, ficando, de logo, autorizado a confeccionar placas comemorativas, dentre outras.

Art.3º - As despesas para implantação do presente Projeto de Lei correrão por conta da dotação específica do orçamento Municipal vigente, ficando o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento vigente para fazer face as despesas se necessário.

Art. 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos 02 (dois) do Mês de Maio do Ano 2021 (dois mil e vinte e um).


Marcondes Gomes de Lima
vereador



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Porteiras Ce, 02 de Maio de 2021,

Sr. Presidente,

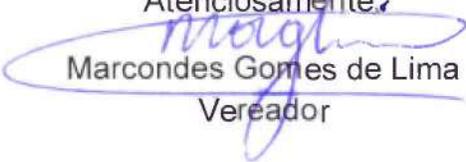
Sres. Vereadores.

CONSIDERANDO: O ilustre senhor Francisco Braz dos santos (Chiquinho Braz) foi um exemplo de cidadão Porteirense, e em nossa Comunidade da Barriguda construiu uma historia de vida, Além de agricultor, era um amante do esporte e do bem estar social da comunidade, esteve por muitos anos a frente da equipe de futebol do sítio Barriguda, proporcionando assim, a muitos outros colegas de seu meio a extensão de laços de amizades com outros desportistas que aos finais de semana se encontravam para uma partida de futebol e não somente isso, a promoção da união pela prática saudável do esporte, sempre seguida de música, pois o mesmo era apreciador de instrumentos musicais, como também músico, tornando-se ainda mais ativo e altivo em sua comunidade.

Apresento a esta casa o respectivo projeto de lei, que segue em anexo.

Aguardando assim apreciação e parecer favorável dos nobres colegas.

Atenciosamente,


Marcondes Gomes de Lima
Vereador